

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE**

**EDITAL Nº 005/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA EEF VEREADOR**  
**ALFREDO SCOTTINI TOCA GARNDE I**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESASCOLADESANTACATARINA–CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n.º 1545/2005 da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste; e, nas condições deste Edital:

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.
- c) O estágio, do Ensino Superior, compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

- f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2) INSCRIÇÕES

LOCAL: As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), processos seletivos, conforme publicação de edital.

PERÍODO: 18/06/2025 a 24/06/2025.

HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

## 3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. O candidato no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) no processo seletivo desejado;
- b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Rio do Oeste/Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.
- c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que a provado, não tersua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.
- d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- e. A Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- f. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no

site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.

- g. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- h. O candidato deverá incluir Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- i. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- j. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- k. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- l. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

#### 4) QUADRO GERAL DE VAGAS

| Curso        | Carga Horária | Bolsa Auxílio Mensal | Vagas   | Auxílio Transporte |
|--------------|---------------|----------------------|---------|--------------------|
| Ensino Médio | 20h semanais  | R\$ 682,67           | 01 + CR | R\$ R59,88         |

CR=Cadastro de Reserva.

LOCAL: eef Vereador Alfredo Scottin – Toca grande I

#### 5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico superior será de até 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
- c) O Estágio será realizado de forma presencial.

## **6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

- a) O estagiário fará jus ao uma bolsa-auxílio e auxílio transporte com base de cálculo no valor de R\$ 2.395,35, conforme os valores a seguir:
  - I. R\$ 682,67(seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos),se estudantes do Ensino Médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
  - II. R\$ 1.257,56 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),se estudantes do ensino superior pela carga horária semanal de 30 (vinte) horas;
  - III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.
- b) O auxílio transporte será no valor de R\$ 59,88se estudantes do ensino médio regular e R\$ 89,83 se estudantes do ensino superior.
- c) É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares,nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- d) Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

## **7) CLASSIFICAÇÃO**

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.

- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste (<https://riodooeste.sc.gov.br/>) e no site do CIEE –SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

## 8) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 01 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando a empresa.
- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [horrany.cavalcante@cieesc.org.br](mailto:horrany.cavalcante@cieesc.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- d. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## 9) PROVIMENTO DAS VAGAS

O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

- a. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Rio do Oeste serão convocados.
- c. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 01 (um) dia junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, bem como documentação solicitada pelo referido Departamento.
- d. A não manifestação no prazo estabelecido anteriormente faz com que candidato seja considerado desistente, ficando a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste liberada para convocar o candidato classificado na sequência;
- e. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- f. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10%(dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

## 10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

- a. Ter **idade mínima de 16 anos** completos até a data da convocação.
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06(seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;

- e. O candidato não poderá assumir a vaga:
- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Rio do Oeste;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

#### 11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas como CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

#### DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                 | DATAS      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste endereços eletrônicos <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a><br><a href="https://riodooeste.sc.gov.br/">https://riodooeste.sc.gov.br/</a> | 18/06/2025 |

|                                                                                                               |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrição                                                                                          | 18/06/2025<br>a<br>24/06/2025.                                         |
| Divulgação da Classificação Final-<br><a href="https://riodoeste.sc.gov.br/">https://riodoeste.sc.gov.br/</a> | <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a><br>25/06/2025 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC – Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Rio do Oeste, 18/06/2025



Bruno Pessatti  
Prefeito Municipal